CISET/MD
Fl. nº 139

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2012
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM)

JUNHO/2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 96

ÍNDICE

1. DA INTRODUÇÃO 3

2. DOS RESULTADOS DOS EXAMES 4

2.1. AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS 4

2.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO 4

2.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO DO CENSIPAM 17

2.4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DAS AÇÕES RELACIONADAS NA LOA 19

2.5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UNIDADE 20

2.6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS 24

2.7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 25

2.8. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES 25

2.9. AVALIAÇÃO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL 27

2.10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 27

2.11. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO 28

2.12. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 29

2.13. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISET-MD) 32

3. DA CONCLUSÃO 34

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 141

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 039/2013/Geaud/Ciset-MD

TIPO DE AUDITORIA:	Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO:	2012
PROCESSO Nº:	60090.000485/2013-24
UNIDADE AUDITADA:	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM
CÓDIGO DA UG:	110511
CIDADE:	Brasília – DF

Senhor Gerente,

Apresentamos a Vossa Senhoria os resultados da auditoria realizada, em cumprimento às determinações contidas na Ordem de Serviço nº 01/2013/Geaud/Ciset-MD, de 22/1/2013, com o objetivo de avaliar os atos de gestão praticados pelos administradores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

1. DA INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados na sede do Censipam, em Brasília-DF, no período de 18/3 a 5/4/2013, em consonância com as normas e técnicas adotadas no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal[1], bem assim com as diretrizes estabelecidas no art. 6º da Decisão Normativa nº 124, de 5/12/2012, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos trabalhos, procedidos por amostragem, nos documentos que suportaram os registros contidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), de responsabilidade dos dirigentes do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

O presente relatório observa a sequência dos assuntos, na forma proposta no Anexo IV da Decisão Normativa nº 124/2012, bem assim contempla as avaliações requeridas sobre a gestão do Censipam, exceto quanto àqueles tratados nos itens 10 (passivos sem previsão orçamentária) e 14 (renúncias tributárias), em razão de inaplicabilidade ao órgão, no exercício de 2012.

Nossa opinião fundamenta-se nos resultados dos exames realizados nos registros contábeis, à vista da documentação suporte, bem como nas informações e justificativas colhidas, em resposta às solicitações de auditoria expedidas no decorrer dos trabalhos de auditoria.

[1] Manual do Sistema de Controle Interno, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 1, de 6/4/2001.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 142

2. DOS RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

À vista do disposto nos arts. 10 e 11 da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1/9/2010, e das orientações contidas na Decisão Normativa – TCU nº 124/2012, examinamos o Rol de Responsáveis, constante do processo de contas do Censipam, e verificamos que a referida peça documental contempla as informações exigidas nos incisos I a VI do art. 11 do mencionado normativo.

No que concerne à elaboração do relatório de gestão, tendo como referência os conteúdos exigidos no Anexo II da Decisão Normativa – TCU nº 119, de 18/1/2012, e as orientações expressas na Portaria – TCU nº 150, de 3/7/2012, verificamos que o gestor abordou todos os assuntos requeridos na alínea "g" do Quadro A1 do Anexo II da DN nº 119/2012, excetuados aqueles sobre os quais não havia informações a serem prestadas, bem assim que a estrutura adotada observa as diretrizes estabelecidas no Anexo III da DN – TCU nº 119/2012.

2.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO

Neste tópico, em obediência ao disposto no item 2 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, avaliamos a gestão dos recursos orçamentários e financeiros, colocados à disposição do Censipam, no exercício 2012, cotejando-os com as metas institucionais de responsabilidade da unidade auditada.

Nossos exames, além da documentação suporte, levaram em consideração as informações contidas no Plano de Ação 2012 do Censipam, no Relatório de Gestão, no Relatório de Avaliação do Plano de Ação nº 11/2013/Geori/Ciset-MD, de 11/3/2013, e no Relatório de Acompanhamento nº 07/2013/Geafo/Ciset-MD, de 27/2/2013, produzidos pelas áreas técnicas deste órgão setorial de controle interno, em decorrência do acompanhamento da gestão do órgão, concernente ao exercício em referência.

No exercício de 2012, o Censipam, no contexto do Plano Plurianual PPA 2012-2015, gerenciou ações vinculadas ao Programa Temático 2058- Política Nacional de Defesa, o qual expressa e orienta as ações governamentais para a entrega de bens e serviços à sociedade, cujos objetivos, metas e iniciativas estão demonstradas a seguir:

Programa	Objetivo	Metas PPA	Iniciativa	Ações LOA
2058 - Política Nacional de Defesa	0522 - Implantar o Sistema de Cartografia da Amazônia	Atualizar 74 cartas náuticas	01ZK - Sistema de Cartografia Aplicada ao Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal	20T8 – Sistema de Cartografia para a Amazônia Legal
		Editar 1.561 ortoimagens obtidas por radar de abertura sintética (SAR)		
		Editar e imprimir 606 cartas topográficas		
		Elaborar 2.292 arquivos de estratificação vegetal		
		Executar o imageamento de 731.046 Km² em áreas de floresta e não floresta		
		Processar 1.478 Modelos Digitais de Superfície (MDS)		
		Processar 1.478 Modelos Digitais do Terreno (MDT)		
		Processar 1.478 ortoimagens obtidas por Radar de Abertura Sintética (SAR)		
		Produzir 433 cartas aerogeofísicas		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 143

		Produzir 70 cartas geológicas		
	0533 - Modernizar o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam)	Atingir 90% de operacionalidade dos terminais de acesso à comunicação via satélite instalados na Amazônia Legal	020H - Proteção, segurança e desenvolvimento regional da Amazônia Legal	20AY - Sistema de Telecomunicações Críticas, Tecnologia da Informação, Base de Dados e Sensores
		Disponibilizar 1.000 antenas VSAT (Very Small Aperture Terminal) para atender aos órgãos e entidades parceiras		
		Capacitar 1.300 técnicos nos 700 municípios na Amazônia Legal em geotecnologias aplicadas na gestão territorial (Programa Sipam Cidades)		Não figuram ações específicas para o Censipam na LOA 2012
		Implementar 130 telecentros nos municípios da Amazônia Legal (Programa Sipam Cidades)		
		Emitir anualmente 300 relatórios de inteligência		6808 - Monitoramento Territorial e Ações de Inteligência
		Monitorar mensalmente o desmatamento em 470.000 Km² de glebas públicas federais na Amazônia Legal (Programa Terra Legal)		8110 - Sensoriamento Remoto
		Monitorar semestralmente 150 milhões de hectares no Programa de Áreas Especiais (ProAE)		
		Elaborar anualmente 39.312 boletins de previsão diária de tempo para municípios da Amazônia Legal		
		Não dispõem de metas específicas no PPA 2012-2015		4091 - Capacitação de Recursos Humanos
				13F9 - Construção do Edifício-Sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam.

À vista dos dados contidos no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (Siop), no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e nos relatórios produzidos no âmbito desta Secretaria, anteriormente citados, e, ainda, das informações prestadas pelos Gestores da Unidade, apresentamos, a seguir, o comportamento da execução das ações orçamentárias, suas finalidades, as metas físicas e correspondentes recursos previstos e aplicados, acompanhado das análises quanto aos resultados obtidos, segregados em duas etapas: a) Metas do Plano Plurianual (PPA) com ações previstas na LOA 2012; e b) Metas do PPA sem ações previstas na LOA/2012.

a) Metas do PPA com Ações na LOA

a.1) Ação 20T8 – Sistema de Cartografia para a Amazônia Legal

A Ação 20T8 tem por finalidade gerar informações estratégicas ao monitoramento e desenvolvimento regional e à segurança nacional.

A implementação da cartografia básica da ação dá-se sob a coordenação do Censipam, por meio de investimentos na modernização da rede de telecomunicações, para fins de disseminação dos produtos cartográficos digitais aos órgãos parceiros do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), com o uso de sua rede de terminais de comunicação via satélite, e tem sua execução

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 144

promovida pelos seguintes órgãos e entidades, ao amparo de destaques orçamentários e descentralizações financeiras:

1) Censipam: Coordenador e provedor de telecomunicações para disseminação dos produtos cartográficos digitais gerados pelo projeto;
2) Marinha do Brasil: Cartografia Náutica;
3) Serviço Geológico do Brasil: Cartografia Geológica; e
4) Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira: Cartografia Terrestre.

A Lei Orçamentária Anual de 2012 (Lei nº 12.595, de 19/1/2012) contemplou a Ação 20T8 com dotação da ordem de R$ 23.832.000,00, tendo como meta física a produção de 2006 (duas mil e seis) cartas, nos seus diversos tipos, em consonância com o sistema de cartografia da Amazônia Legal.

Na base do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (Siop), "Momento Formalização", a título de realizações, por conta da mencionada ação, constam os seguintes resultados:

Valor em R$ 1,00

Acompanhamento da Execução Física do Orçamento – Momento Formalização (Fonte Siop)					
Previsão (LOA + Crédito)		**Realização**			
Meta Física	**Financeira (R$)**	**Meta Física**		**Execução Financeira (Liquidado)**	
Produto: Carta produzida Unidade de Medida: unidade		Resultado	Percentual (%)	Valor (R$)	Percentual (%)
2.006	23.832.000	1.333	66,45	7.529.404	31,59

Para melhor analisarmos a realização das metas físicas, relativas à produção de cartas, previstas na LOA, demonstramos, a seguir, o comportamento da Ação 20T8, segundo o contido no relatório de gestão, com suas respectivas metas:

Identificação da Ação	
Código	20T8
Descrição	Sistema de Cartografia para a Amazônia Legal
Iniciativa	01ZK - Sistema de Cartografia Aplicada ao Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal
Unidade Responsável	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Unidade Orçamentária	52101 - Ministério da Defesa

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
23.832.000	23.832.000	22.897.878	7.529.404	462.342	15.368.474	7.067.062

Metas do Exercício para a Ação						
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Execução Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Editar 1.561 ortoimagens obtidas por radar de abertura sintética (SAR)	Unidade	387	94	7.355.100	7.331.393
2	*Processar 1.478 modelos digitais de superfície (MDS)*	Unidade	*386*	*369*		
3	Elaborar 2.292 arquivos de estratificação vegetal	Unidade	333	369		
4	Processar 1.478 modelos digitais do terreno (MDT)	Unidade	386	369		
5	Processar 1.478 ortoimagens obtidas por radar de abertura sintética (SAR)	Unidade	386	94		
6	Atualizar 74 cartas náuticas	Unidade	20	11	11.157.773	11.155.014
7	Produzir 433 cartas aerogeofísicas	Unidade	80	13	0	0
8	Produzir 70 cartas geológicas	Unidade	12	14		
9	Editar e imprimir 606 cartas topográficas	Unidade	16	0	0	0
10	Executar o imageamento de 731.046 Km² em áreas de floresta e não floresta	Km²	0	0	5.319.127	4.411.471
Fonte: Relatório de Gestão do Censipam 2012.						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Pl. nº 145

Da análise dos dados constantes no relatório de gestão, verifica-se que dos 2006 (dois mil e seis) produtos previstos para o exercício de 2012 somente foram realizados 1333 (hum mil trezentos e trinta e três), correspondentes a 66,45%, com a utilização de 96% dos recursos disponibilizados. No mesmo expediente, o gestor esclarece que o descompasso entre a realização física e financeira deveu-se às dificuldades enfrentadas pelos Comandos Militares, executores da ação, para promover o início dos trabalhos no exercício. Ao tempo pondera que haverá um incremento na produção dos documentos cartográficos, a partir do presente exercício, porém, alerta que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual poderá sofrer um atraso em cerca 20 de (vinte) meses.

Reportando-se ao conteúdo do relatório preliminar de auditoria, o gestor, por meio do Memorando nº 607/DIGER/Censipam/SG-MD, de 11/6/2013, esclareceu:

> *Com relação à Cartografia Náutica executada pela Marinha do Brasil, os recursos financeiros repassados em 2012, objetivaram o apoio ao contrato de construção de cinco navios, dos quais o primeiro foi entregue em 2012, outros três serão entregues em 2013 e o ultimo em 2014. O valor repassado à Marinha em 2012 corresponde a 48,71% da meta financeira para todo o Projeto do Sistema de Cartografia da Amazônia, no exercício.*
>
> *A meta física prevista para cartografia náutica em 2012 foi atingida em 55% do previsto. A execução desta meta foi atingida com meios já existentes na Marinha e com o primeiro navio do Projeto recebido em 2012.*
>
> *Portanto o descompasso entre as metas físicas e financeiras no caso da cartografia náutica será reduzido com a entrega dos novos meios em 2013.*
>
> *Com relação à Cartografia Terrestre das áreas de não floresta, que está a cargo da FAB não foi realizado em 2012 o imageamento previsto, haja vista que a aeronave R99 encontravam-se em processo de repontencialização dos sensores. Neste caso, justifica-se o repasse de R$ 5.319.127,00 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, cento e vinte e sete reais) para suportar o contrato que contempla a citada repontencialização. Estão planejados, e atualmente em execução, os aerolevantamentos a serem entregues pela FAB ao Exército Brasileiro, para elaboração da cartografia das áreas de não floresta.*
>
> *No caso do Exército Brasileiro temos que, em decorrência da perda de Recursos Humanos impactou na execução das metas físicas pactuadas para 2012. De toda forma, com os recursos alocados em 2012, o EB pode realizar 68,37% das metas previstas para o exercício. Com a recomposição dos recursos humanos em 2013 haverá um incremento de entrega dos produtos vinculados.*
>
> *No caso da Cartografia Geológica não houve repasse de recursos financeiro, no entanto o CPRM executou com recursos próprios 29,3% das metas físicas previstas para o exercício.*
>
> *No tocante ao descompasso entre a execução física e financeira, cumpre-nos esclarecer que em face das características específicas da execução de cada subprojeto, os quais se encontram, inclusive, em estágios diferentes de maturação, eventuais descompassos entre as referidas execuções devem ser entendidas, a nosso ver, como realidades inerentes ao projeto, o qual prevê nos primeiros anos o maior aporte de recursos de investimentos e nos anos finais uma consequente maior entrega de produtos cartográficos (execução física).*
>
> *Por fim, a perspectiva de atrasos em cerca de 20 (vinte) meses será decorrente de todos os aspectos acima mencionados, que em síntese são a conclusão da aquisição da infraestrutura de apoio aos levantamentos, manutenção da capacidade de recursos humanos envolvidos diretamente na elaboração de produtos cartográficos e recursos de custeio que permitam a realização de coleta de dados de campo. Portanto, o equilíbrio entre as metas físicas e financeiras ocorrerá necessariamente ao final do projeto, condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros restantes, que hoje representam 37,3% dos 350 milhões originalmente previstos, até 2014.*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 146

a.1.1) Avaliação da Auditoria

Registre-se, inicialmente, que o gestor, conquanto solicitado no relatório preliminar, não informou os valores efetivamente liquidados por meta da ação, na forma indicada no quadro anterior, o que inviabiliza a efetiva avaliação da execução financeira, segundo as metas traçadas para o exercício.

Depreende-se da leitura da justificativa complementar apresentada que a Força Aérea Brasileira, embora tenha recebido 83% dos recursos alocados para a ação não realizou o imageamento (0% da meta física) previsto em função da meta. Em contraponto, o Serviço Geológico Brasileiro, sem receber qualquer recurso, realizou 29,3% da meta física estipulada para 2012. O Comando da Marinha, por sua vez, embora tenha recebido o equivalente a 48, 71% do total de recursos previstos no PPA 2012-2015 realizou 55% da meta prevista para 2012. Já o Comando do Exército, tendo recebido 92% dos recursos previstos para o exercício, realizou 68,37% da meta física.

Verifica-se que o cumprimento das metas vinculadas à ação Sistema de Cartografia para a Amazônia Legal encontra-se em diversos estágios de desenvolvimento. Enquanto foi transferido 96% dos recursos, a maior meta física realizada atingiu o patamar de 68%, o que, ao longo dos exercícios seguintes, deve exigir esforço, par parte do Censipam, com o fito de atingir as metas estabelecidas no PPA 2012-2015. Ressalte-se, aliás, que no caso da meta 10 (imageamento de 731.046 Km² em áreas de floresta e não floresta) sequer ocorreu realização física no exercício 2012.

Finalmente, não obstante os dados de realização físico-financeira, informados no relatório de gestão, em consulta no Siop, constatamos que no exercício de 2012 foi liquidado o valor de R$ 7.529.404,00, correspondente a 31,59% dos recursos disponibilizados, que, em nosso entender, corresponde à efetiva realização financeira.

a.2) Ação 20AY – Sistema de Telecomunicações Críticas, Tecnologia da Informação, Base de Dados e Sensores

A Ação 20AY tem por finalidade garantir o funcionamento da rede própria de telecomunicações críticas na Amazônia, atualmente disponibilizada a diversos órgãos parceiros do Sipam, dos três poderes das esferas federal, estadual e municipal, populações indígenas e comunidades isoladas, além de propiciar a evolução do perfil do parque tecnológico do Sipam, com vistas a atender à geração e integração de informações sobre a Amazônia, possibilitando, assim, um melhor planejamento, articulação e coordenação das ações do governo na região.

A sobredita ação, executada de forma direta, busca garantir os canais de comunicações existentes, essenciais e críticos para o funcionamento da rede, a infraestrutura central de comunicação do Censipam, com a mobilização de equipes de campo próprias e de parceiros para garantir a operacionalidade dos terminais de acesso à comunicação via satélite e sensores instalados em toda a Amazônia Legal. Visa, também, atender as necessidades de aquisição de equipamentos e contratação de serviços para a evolução da base de dados e dos sistemas de telecomunicações e TI (hardware e software), por meio de contratos, convênios e/ou outros instrumentos de cooperação, firmados com instituições públicas e/ou privadas, com atuação e interesse na Amazônia Legal.

A Lei Orçamentária Anual/2012, para a referida ação, consignou a quantia de R$ 10.000.000,00, tendo como meta física a modernização do sistema de telecomunicações, tecnologia da informação e base de dados, a qual, com a suplementação concedida pelo Decreto s/nº, de 19/12/2012 (R$ 1.495.000,00), atingiu a importância de R$ 11.495.000,00. No tocante à execução, os dados contidos no Siop dão conta dos seguintes resultados:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD Fl. nº 147

Valor em R$ 1,00

Acompanhamento da Execução Física do Orçamento – Momento Formalização					
Previsão (LOA + Crédito)		Realização			
Meta Física	Financeira (R$)	Meta Física		Execução Financeira (Liquidado)	
Produto: Sistema Modernizado Unidade de Medida: Unidade		Resultado	Percentual (%)	Valor (R$)	Percentual (%)
1	11.495.000	1	100	3.598.434	31,30

De forma a melhor opinar acerca da meta prevista na LOA, atinente a modernização do sistema, apresentamos, a seguir, os dados presentes no relatório de gestão, bem como as correspondentes realizações da mencionada ação:

Identificação da Ação	
Código	20AY
Descrição	Sistema de Telecomunicações Críticas, Tecnologia da Informação, Base de Dados e Sensores
Iniciativa	020H - Proteção, Segurança e Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal
Unidade Responsável	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Unidade Orçamentária	52101 - Ministério da Defesa

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
10.000.000	11.495.000	5.384.126	3.598.434	2.161.685	1.785.692	1.436.749

Metas do Exercício para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Execução Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Atingir 90% de operacionalidade dos terminais de acesso à comunicação via satélite instalados na Amazônia Legal	%	77	75	11.495.000	5.384.126
02	Disponibilizar 1.000 antenas VSAT (Very Small Aperture Terminal) para atender aos órgãos e entidades parceiras	Unidades	250	197		

Fonte: Relatório de Gestão do Censipam 2012.

Na análise dos dados apresentados pelo gestor verifica-se que a modernização do sistema está relacionada com 2 (duas) metas inseridas no PPA 2012-2015, quais sejam: atingir 90% de operacionalidade dos terminais de acesso à comunicação via satélite, instalados na Amazônia Legal, com meta física, para o ano de 2012, definida em 77% de operacionalidade da rede de terminais, bem assim disponibilizar 1.000 (mil) antenas VSAT para atender aos órgãos e entidades parceiras, com meta física estabelecida para o mesmo exercício de 250 (duzentos e cinquenta) unidades instaladas. As realizações informadas indicam que o gestor atingiu as metas de 75% de operacionalidade e 197 (cento e noventa e sete) unidades instaladas.

À vista do conteúdo da versão preliminar do presente relatório, o gestor informou "*que as metas propostas no PPA envolveram apenas aquelas com visibilidade externa, ou seja, relacionadas ao parque de equipamentos distribuído na Amazônia aos órgãos parceiros. Portanto, investimentos em infraestrutura de TIC, contratos de telecomunicações e demais serviços não influenciam essas metas, o que não pode prosperar. Portanto, na última atualização do PPA, já foi proposta a inclusão de meta de modernização tecnológica e de operacionalidade dos sistemas, refletindo, assim, a execução dos recursos orçamentários de custeio e do investimento de forma devida*".

a.2.1) Avaliação da Auditoria

Observa-se que o gestor manifesta discordância em relação ao agrupamento dos encargos relacionados ao parque de equipamentos distribuídos na Amazônia, destinados aos órgãos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

não influenciam no resultado da Ação 20AY. Ao tempo, informa a adoção de medidas, comprovadas documentalmente, visando à reversão do quadro, a partir do exercício de 2013.

No que diz respeito à execução da meta física, o Censipam atingiu 97% da meta 1 e 79% da meta 2, com a aplicação de 47% dos recursos alocados no exercício, em função da sobredita ação, descompasso, sobre o qual, o gestor, embora instado, não se manifestou a respeito.

Além disso, em que pese os dados de realização físico-financeira, informados pelo gestor, em consulta no Siop, constatamos que, no decorrer do exercício de 2012, somente foi liquidada a quantia de R$ 3.598.434, correspondente a 31,3% do valor empenhado, o que, do ponto de vista da auditoria, representa a efetiva realização financeira.

a.3) Ação 6808 – Monitoramento Territorial e Ações de Inteligência

A ação tem por finalidade desenvolver atividades de inteligência, utilizando-se a infraestrutura do Sipam, com vistas à proteção estratégica e ambiental da região amazônica e destina-se ao planejamento de operações em parceria com órgãos do Estado e da sociedade, subsidiadas pela análise e geração de conhecimento, que fornecem informações sobre atividades ilícitas, estruturando-se nos subdomínios de monitoramento aéreo, análise do tráfico e exploração irregular e ilegal dos recursos naturais.

A dotação orçamentária aprovada na LOA/2012 foi da ordem de R$ 1.000.000,00, a qual, posteriormente, por força do Decreto s/nº, de 19/12/2012, foi suplementada em R$ 200.000,00, passando para R$ 1.200.000,00, tendo como meta física a conclusão de 300 (trezentos) estudos na área de inteligência.

As realizações físico-financeiras, conforme dados registrados no Siop, atingiram os seguintes níveis de execução:

Valor em R$ 1,00

Acompanhamento da Execução Física do Orçamento – Momento Formalização (Fonte Siop)					
Previsão (LOA + Crédito)		Realização			
Meta Física	Financeira (R$)	Meta Física		Execução Financeira (Liquidado)	
Produto: Estudo concluído Unidade de Medida: unidade		Resultado	Percentual (%)	Valor (R$)	Percentual (%)
300	1.200.000	24	8,0	681.915	56,83

De modo a permitir melhor análise quanto aos estudos na área de inteligência, segundo a dotação prevista na LOA, apresentamos, a seguir, os dados informados no relatório de gestão, bem assim as correspondentes realizações de meta da referida ação:

Identificação da Ação						
Código	6808					
Descrição	Monitoramento Territorial e Ações de Inteligência					
Iniciativa	020H - Proteção, Segurança e Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal					
Unidade Responsável	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia					
Unidade Orçamentária	52101 - Ministério da Defesa					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.000.000	1.200.000	1.128.466	681.915	0	446.551	681.915

Metas do Exercício para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Emitir anualmente 300 relatórios de inteligência	Unidades	300	320	1.200.000	1.128.466

Fonte: Relatório de Gestão do Censipam 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

Os dados contidos na tabela anterior indicam descompasso entre os níveis de realização física, informada pelo gestor (320), e o consignado no Siop (24), razão pela qual, na versão preliminar do presente relatório, solicitou-se da administração do órgão a apresentação de manifestação a respeito. Em suas justificativas, o gestor, por meio do Memorando nº 607/DIGER/Censipam/SG-MD, de 11/6/2013, informou o que segue:

> "até o ano de 2012 todos os produtos gerados na Área de Inteligência do Censipam eram contabilizados como Relatórios de Inteligência, e esses possuem regras doutrinárias na atividade de inteligência, especificamente em relação ao seu grau de sigilo. Em função da nova Lei de Acesso à Informação (LAI), publicada em 2012, e por falta de regulamentação na classificação de Documentos Sigilosos, o Censipam resolveu confeccionar Produtos de Inteligência, objetivando o cumprimento das metas dentro do Planejamento Estratégico e PPA. A contabilização desses Produtos de Inteligência segue a mesma metodologia adotada antes da publicação da LAI e esses produtos equivalem ao índice de mais de 100% da meta física estabelecida em 2012, decorrentes de todas as ações da Coordenação Geral de Inteligência (CGINT) e das Coordenações de Inteligência (COINT) dos Centros Regionais".

a.3.1) Avaliação da Auditoria

Frente ao conteúdo dessa última justificativa, induzindo a ratificação dos dados constantes no relatório de gestão, depreende-se que as informações inseridas no Siop, em relação ao cumprimento da meta física da Ação 6808, estão incorretas.

Dessa forma, tem-se que o gestor executou 106% da meta física prevista para o exercício, com a utilização de 57% dos recursos disponibilizados, o que caracteriza descompasso entre a execução física e financeira.

a.4) Ação 8110 – Sensoriamento Remoto

A Ação 8110 tem por finalidade planejar, coordenar e executar missões com emprego das aeronaves, para coleta de imagens (com diversas resoluções), de sensoriamento remoto do Sipam, com vistas à geração de informações sobre a cobertura vegetal, a hidrologia, os ecossistemas, o uso e ocupação dos espaços.

De acordo com os esclarecimentos prestados, a ação é executada a partir da base de dados espaciais do Censipam, mediante a geração de produtos temáticos aplicados às necessidades das instituições públicas na implementação de suas políticas territoriais, devendo o monitoramento da efetividade de tais políticas, ser realizado pela avaliação nas modificações observadas no território, com a utilização das aeronaves do Sipam, além de outros produtos de sensoriamento remoto, em regiões de maior interesse para o desenvolvimento regional da Amazônia Legal, a serem monitoradas periodicamente com a emissão de relatórios e cartas temáticas.

A Lei Orçamentária de 2012 contemplou a Ação 8110 com a dotação inicial da ordem de R$ 11.338.000,00, a qual, em face da suplementação e cancelamento de crédito, em investimentos e custeio, nos valores, respectivamente, de R$ 4.443.965,00 e R$ 1.550.000,00, promovidos com a edição do Decreto s/nº, de 27/6/2012, atingiu a quantia de R$ 14.231.965,00.

No quadro subsequente, apresentamos os dados extraídos da base do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal, relativamente ao comportamento da ação orçamentária em referência:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 150

Valores em R$ 1,00

Acompanhamento da Execução Física do Orçamento – Momento Formalização (Fonte Siop)					
Previsão (LOA + Crédito)		Realização			
Meta Física	Financeira (R$)	Meta Física		Execução Financeira (Liquidado)	
Produto: Área monitorada Unidade de Medida: km²		Resultado	Percentual (%)	Valor (R$)	Percentual (%)
7.140.000	14.231.965	3.805.008	53,29	-	-

Para melhor compreensão do quadro concernente ao monitoramento das áreas, em relação à dotação prevista na LOA, apresentamos, a seguir, os dados informados no relatório de gestão, bem assim as correspondentes realizações da meta atinente à supracitada ação:

Identificação da Ação	
Código	8110
Descrição	Levantamento de dados Territoriais na Amazônia Legal
Iniciativa	020H - Proteção, Segurança e Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal
Unidade Responsável	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Unidade Orçamentária	52101 - Ministério da Defesa

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
11.338.000	14.231.965	915.898	0	0	915.988	0

Metas do Exercício para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Monitorar mensalmente o desmatamento em 470.000 Km² de glebas públicas federais na Amazônia Legal (Programa Terra Legal)	Km²	5.640.000	0	14.231.965	915.988
02	Monitorar semestralmente 150 milhões de hectares no Programa de Áreas Especiais (ProAE)	Km²	35.000.000	23.923.350		
03	Elaborar anualmente 39.312 boletins de previsão diária de tempo para municípios da Amazônia Legal	Unidades	39.312	10.000		

Fonte: Relatório de Gestão do Censipam 2012.

Da análise dos dados constantes da tabela precedente, verifica-se que não ocorreu efetiva execução de despesa, uma vez que o valor empenhado, que representa 6,43% da dotação orçamentária da ação, foi inscrito, em sua totalidade, à conta de restos a pagar não processados.

Não obstante a baixa execução orçamentária, o gestor informou o cumprimento de 68,35% da meta física, quanto ao monitoramente do Programa de Áreas Especiais (nº de ordem 2) e 25,44%, relativamente à elaboração de boletins de previsão diária de tempo para os municípios da Amazônia Legal (nº de ordem 3).

Posteriormente, frente à versão preliminar do presente relatório, o gestor informou que "*os recursos financeiros e de fomento para a implementação da referida ação foram, principalmente, oriundos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério do Meio Ambiente para a execução do monitoramento do desmatamento no âmbito do Programa Bolsa Verde, recepcionando, desta forma, um conjunto de imagens como insumo para este trabalho, desonerando os gastos previstos para esta ação com recursos do Censipam.*"

Na oportunidade, disse, também, que não deveria ser considerada na análise a importância de R$ 13.231.965,00, atinente ao protocolo que se pretendia firmar com Banco

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na qualidade de gestor do Fundo Amazônia, cujas iniciativas, naquele sentido, adotadas no ano de 2012, foram frustradas. Assim, *"o valor efetivamente alocado na ação 8110 com fontes do tesouro nacional para a aquisição de imagens foi de R$1.000.000,00 dos quais foram empenhados R$ 915.988,00 inscritos em restos a pagar não processados. A justificativa para execução das metas informadas decorre da parceria entre o Censipam e o MMA, no âmbito do Programa de Compensação Ambiental, que resultou no fornecimento de imagens por aquele Ministério. Desta forma, foi possível ter uma execução da meta física próximo do desejável.*".

a.4.1) Avaliação da Auditoria

De fato, em face do insucesso, basicamente por questões envolvendo entraves técnicos e jurídicos, da celebração de acordo de cooperação com o BNDES, visando à obtenção de colaboração financeira não reembolsável, destinada ao apoio e o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios, no bojo das operações Arco Verde (OAV) e Cidadania Xingu (OCX), ficou inviabilizada a aplicação de recurso, da fonte 0181, na quantia de R$ 13.231.965,00, o que, consequentemente, reduziu para a R$ 1.000.000,00 a dotação da mencionada ação orçamentária.

Referindo-se a dotação remanescente, o gestor apresentou índices de realização física de 68% para a meta 2 e de 25% para a meta 3, conquanto a totalidade do recurso empenhado encontre-se inscrito em restos a pagar não processado, inferindo-se, daí, haja vista as fases de execução da despesa pública, que os resultados informados não guardam compatibilidade com o produto da ação.

a.5) Ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos

A Ação 4091 tem por finalidade proporcionar ao quadro de recursos humanos do órgão a qualificação e o aperfeiçoamento, necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade com presteza, primando, assim, pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

A Ação em referência é levada a efeito, com base nas necessidades de treinamento, levantadas, anualmente, pela área de capacitação de pessoal do órgão, ensejando ações de formação e treinamento, tais como: cursos, palestras e eventos de valorização de servidores, com o objetivo de aprimorar o desempenho profissional e a consequente melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Com relação à execução, considerando os recursos alocados à referida ação, os dados contidos no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal indicam os resultados apresentados no quadro subsequente:

Valor em R$ 1,00

Acompanhamento da Execução Física do Orçamento – Momento Formalização (Fonte Siop)					
Previsão (LOA + Crédito)		**Realização**			
Meta Física	**Financeira (R$)**	**Meta Física**		**Execução Financeira (Liquidado)**	
Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: Unidade		Resultado	Percentual (%)	Valor (R$)	Percentual (%)
200	1.000.000	238	119,0	84.526	8,45

Conquanto a LOA/2012 tenha previsto dotação da ordem de R$ 1.000.000,00, vinculada à capacitação de 200 (duzentos) servidores, no decorrer do exercício, a citada ação, em face de contingenciamento de recurso, contou, efetivamente, com a quantia de R$ 250.000,00.

A seguir, de modo a permitir melhor compreensão do assunto, apresentamos os dados da referida ação, segundo o previsto na LOA, o informado no relatório de gestão e as realizações incorridas no exercício em referência:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 152

Identificação da Ação							
Código		4091					
Descrição		Capacitação de Recursos Humanos					
Iniciativa		020H - Proteção, Segurança e Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal					
Unidade Responsável		Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia					
Unidade Orçamentária		52101 - Ministério da Defesa					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
1.000.000	1.000.000	181.390	84.526	0	96.864	84.526	
Metas do Exercício para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
01	Capacitar os Recursos Humanos do órgão	Unidades	200	238	1.000.000	181.390	
Fonte: Relatório de Gestão do Censipam 2012.							

Na avaliação da execução financeira da referida ação, levamos em consideração o valor de R$ 250.000,00, efetivamente liberado para a capacitação de servidores. Com base no resultado dessa avaliação, verificamos que o Censipam realizou 119,0% da meta física programada para o exercício, com a utilização de 33,81% dos recursos disponibilizados. Conclui-se do informado pelo gestor que, não obstante o contingenciamento do equivalente a 75% do recurso originalmente consignado na LOA/2012, a meta física planejada para o exercício foi superada.

A situação ora comentada, do ponto de vista da auditoria, indica superestimativa da despesa, para fins de atendimento da meta da sobredita ação, uma vez que o custo médio inicialmente previsto foi da ordem de R$ 5.000,00 por servidor qualificado, ao passo que, o efetivamente realizado por capacitação ficou em torno de R$ 355,15, inferior em 92%, comparativamente à previsão inicial.

Embora o gestor informe medidas que teriam redundado na diminuição dos custos de capacitação, tal explicação não justifica a discrepância entre o custo planejado (R$ 5.000,00 por servidor) e o efetivamente incorrido (R$ 355,15).

Diante do conteúdo do relatório preliminar de auditoria, o gestor informou que o planejamento original de capacitação previa inscrição em eventos, ao custo de R$ 2.500,00, por servidor, além de despesas com diárias e passagens, nos valores de R$ 1.300,00 e R$ 1.200,00, respectivamente, por beneficiário. Afirmou ainda que as diárias e passagens, até o exercício de 2011, autorizadas para o Censipam, compreendia recurso da ordem de R$ 2.500.000,00, o qual, nos anos seguintes, foi reduzido em cerca de 50%. Disse, também, que, o valor estimado para inscrição no curso foi baseado no histórico de capacitações nas áreas finalísticas do Censipam, tais como: sensoriamento remoto, tecnologia da informação, inteligência e operacional, cujo conhecimento se faz fundamental para os novos servidores, a serem incorporados nos quadros do órgão, após a seleção promovida em função do concurso público, realizado no exercício de 2012.

Em acréscimo, informou o gestor que, com a definição dos limites de empenho, em que a dotação orçamentária da ação, para o exercício de 2012, ficou limitada ao valor de R$ 250.000,00 o Censipam promoveu o replanejamento do plano de capacitação de seus servidores. Nesse propósito, e com base nos dados históricos, optou-se pela capacitação de pessoal lotado na área administrativa, considerando-se, para tanto, os custos de inscrições, de menores valores, disponibilizados em várias regiões do país, eliminando-se, em decorrência, os gastos provenientes de deslocamentos. Nessa reprogramação, segundo, também, o informado, priorizaram-se cursos ministrados na forma "*in company*", de custos reduzidos, uma vez que possibilita oferecer uma quantidade maior de inscrições, além da realização de curso de ensino à distância (EAD), muitos deles ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Asseverou, em suas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/RAD
Fl. nº 153

justificativas, que todas essas medidas contribuíram para a redução do custo médio e aumento no quantitativo físico da meta prevista.

Em suas colocações, declara o gestor, que o valor empenhado importa, conforme quadro constante do Relatório de Gestão 2012, no montante de R$ 181.390,00, bem assim que, embora conste como liquidado o montante de R$ 84.526,00, os eventos foram realizados no exercício de 2012, contudo alguns ocorreram ao final do ano, inviabilizando a liquidação das despesas, inscritas, consequentemente, à conta de restos a pagar não processados (R$ 96.864,00).

a.5.1) Avaliação da Auditoria

À vista das novas informações trazidas, notadamente tendo em conta a inclusão, no valor atribuído à capacitação, de parcelas referentes a diárias (R$ 1300,00) e passagens (R$ 1.200,00), obtém-se o valor médio por capacitação de servidor da ordem de R$ 2.500,00, considerando os dados informados pelo gestor.

Entretanto, levando-se em conta o valor global dos encargos com capacitação no exercício de 2012 (R$ 181.390,00), o gasto médio por servidor capacitado foi de R$ 762,00, correspondente a 30% do valor planejado pelo Censipam. Em nosso entender, resta caracterizada a superestimação dos custos de tal ação governamental, motivada, em parte, pela previsão de deslocamentos para todas as capacitações, o que, além de incoerente com o princípio da economicidade, fragiliza o planejamento do órgão.

a.6) Ação 13F9 – Construção do Edifício-Sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

A Ação 13F9 tem por finalidade construir edifício-sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, de forma a proporcionar melhores condições para o exercício das atividades de competência do mencionado Centro Gestor.

No planejamento apresentado pelo Censipam, submetido ao acompanhamento por parte desta Secretaria, previa-se, como parte do investimento, a elaboração do competente projeto executivo, para fins de construção do prédio, objeto da ação, no valor estimado de R$ 1.700.000,00.

A Lei nº 12.595, de 19/1/2012 (LOA/2012), consignou para a referida ação a quantia de R$ 5.000.000,00, a qual, posteriormente, foi reduzida para R$ 4.000.000,00, em função de cancelamento de crédito, na importância de R$ 1.000.000,00, ocorrido com a edição do Decreto s/nº 4/12/2012.

Valor em R$ 1,00

Acompanhamento da Execução Física do Orçamento					
Previsão (LOA + Crédito)		**Realização**			
Meta Física	**Financeira (R$)**	**Meta Física**		**Execução Financeira (Liquidado)**	
Produto: Construção do edifício Unidade de Medida: Percentual Executado		Resultado	Percentual (%)	Valor (R$)	Percentual (%)
8	5.000.000	0	0	0	0

No quadro a seguir demonstramos a dotação aprovada na LOA/2012, relativa à construção do Edifício-Sede, as informações colhidas no relatório de gestão, bem como os dados atinentes à meta da supracitada ação:

Identificação da Ação	
Código	13F9
Descrição	Construção do Edifício-Sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam
Iniciativa	020H - Proteção, Segurança e Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD Fl. nº 154

Unidade Responsável	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Unidade Orçamentária	52101 - Ministério da Defesa

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
5.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0

Metas do Exercício para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Construção do edifício sede do Censipam	%	8	0	4.000.000	0

Fonte: Relatório de Gestão do Censipam 2012.

Observa-se dos dados contidos no quadro anterior que, no exercício de 2012, não houve execução físico-financeira em função da ação em referência, situação justificada, segundo o contido no relatório de gestão, em razão da "[...] *ausência de servidores para a conclusão do processo no prazo previsto, sendo possível o encaminhamento do processo para licitação, somente em novembro de 2012. Portanto, não houve prazo suficiente para a realização do processo licitatório e consequentemente a contratação da empresa para elaboração do projeto.* [...]."

Referindo-se ao conteúdo do relatório preliminar de auditoria, o gestor, mediante o Memorando nº 607/DIGER/Censipam/SG-MD, de 11/6/2013, informou que o comprometimento da meta física e, consequentemente, da execução financeira decorreu da falta de servidores na área demandante, de modo a conduzir os trabalhos, relativos à elaboração do termo de referência, dada a exoneração de dois servidores, capacitados para a elaboração do termo de referência, necessário à contratação dos serviços.

Disse, também, que solicitou auxílio técnico perante o Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa (Deadi/MD), como forma de permitir a elaboração das peças requeridas na norma, sem, contudo, obter êxito, devido ao acúmulo de trabalhos dos profissionais da área, pertencentes aos quadros do Ministério da Defesa. De acordo, ainda, com o informado pelo Censipam, as tentativas de solução do quadro, mediante recrutamento de profissionais de engenharia junto a outras instituições públicas, foram infrutíferas, o que, consequentemente, inviabilizou a implantação da referida meta.

a.6.1) Avaliação da Auditoria

As explicações do gestor indicam limitações decorrentes da falta de pessoal técnico especializado, comprovadas mediante a apresentação de documentação de suporte, o que, entendemos, justifica o não cumprimento da meta.

b) Metas do PPA sem Ações na LOA/2012.

Além das metas que estavam vinculadas às ações previstas na LOA/2012, o Censipam é responsável pelo gerenciamento de 2 metas elencadas no PPA 2012-2015, integrantes do Objetivo 0533 - Modernizar o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), quais sejam: capacitar 1.300 (hum mil e trezentos) técnicos, vinculados a 700 (setecentos) municípios da Amazônia Legal, em geotecnologias aplicadas na gestão territorial e implementar 130 (cento e trinta) telecentros nos municípios da Amazônia Legal, todos integrantes do "Programa Sipam Cidades", sobre as quais temos a apresentar as informações que ora passamos a comentar.

b.1) Capacitar 1.300 técnicos nos 700 municípios na Amazônia Legal

Sobre esta meta, consta no relatório de gestão informação no sentido de que foi realizada a capacitação de 238 (duzentos e trinta e oito) técnicos, todos dos quadros do órgão, ante uma previsão de 200 (duzentos), o que, do ponto de vista da auditoria, revela-se equivocada, uma vez que os eventos informados dizem respeito à ação Capacitação de Recursos Humanos (4091),

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

tratada no subitem a.5 antecedente, não guardando, portanto, vínculo com a capacitação de técnicos dos municípios da Amazônia Legal, prevista para a meta.

Reportando-se ao contido no relatório preliminar de auditoria, o gestor, por meio do Memorando nº 607/DIGER/Censipam/SG-MD, de 11/6/2013, esclareceu que a meta prevista em função do "Programa Sipam Cidades" seria realizada pelos servidores do Censipam, mediante a concessão de diárias e passagens aos servidores incumbidos das tarefas de ministrar os cursos para o pessoal dos municípios. Disse, ainda, que, em razão da restrição do limite de diárias e passagens, motivada pela redução em cerca de 50% sobre a dotação consignada para a ação no exercício de 2012, não foi possível atingir a meta prevista no PPA. Em acréscimo, informou que, diante da restrição orçamentária, relativa ao limite de diárias e passagens, solicitou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a revisão daquela meta no PPA.

b.1.1) Avaliação da Auditoria

Como vemos, a resposta do gestor ratifica o entendimento da auditoria no sentido de que não houve cumprimento da meta estipulada para o exercício, estando, portanto, incorretos, os dados constantes no relatório de gestão do órgão, situação que, haja vista a não realização de meta física no exercício, reflete sobre o cumprimento da meta estipulada no PPA 2012-2015.

b.2) Implementar 130 Telecentros nos municípios da Amazônia Legal

Em relação ao assunto, o gestor informa que a meta prevista para o exercício de 2012 consiste na implementação de 33 (trinta e três) Telecentros. Afirma que, apesar de aptos ao funcionamento, os 53 (cinquenta e três) telecentros existentes não entraram em operação, o que deve ocorrer ainda no primeiro semestre de 2013. O relatório de gestão, entretanto, não contém esclarecimento sobre o momento em que esses telecentros ficarão disponíveis, tampouco os motivos que levaram a não operacionalidade.

Por ocasião da manifestação sobre a versão preliminar do relatório de auditoria, o gestor informou que o Censipam replanejou a sua operacionalização para 2013, devido à necessidade de recursos financeiros para o envio de equipes técnicas aos municípios beneficiados. Explicou, ainda, que a efetiva operacionalização dos telecentros depende da homologação do local de funcionamento do telecentro, de responsabilidade do município, e do posicionamento dos equipamentos, de responsabilidade do Ministério das Comunicações, bem assim que, somente após essas etapas, cabe ao Censipam posicionar as antenas e disponibilizar o sistema de telecomunicações. Justificou que as etapas sob a responsabilidade dos municípios e do Ministério das Comunicações foram concluídas apenas no último trimestre de 2012, fato que repercutiu no replanejamento da ação. Por fim, ressaltou que o telecentro será entregue em condições operacionais quando concluídas todas as etapas previstas.

b.2.1) Avaliação da Auditoria

Depreende-se, do exposto, que a meta fixada para o exercício de 2012 não foi cumprida pelo Censipam, em decorrência, segundo justificativa do gestor, de pendência de responsabilidade do Ministério das Comunicações e das prefeituras municipais. A esse respeito, em que pese a autonomia administrativa dos órgãos e entidades envolvidas, a situação indica falha no planejamento institucional da unidade na condução da ação governamental, em especial quanto à análise de risco dos agentes externos citados.

2.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO DO CENSIPAM

Neste tópico, em obediência ao disposto no item 3 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, avaliamos os indicadores da unidade jurisdicionada, destinados a medir o desempenho da gestão no exercício de 2012. Nesse propósito, foram avaliados os indicadores instituídos no âmbito das Diretorias de Produtos (Dipro) e Técnica (Ditec), constantes do Planejamento Estratégico do Censipam para o biênio 2012-2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

Dos 19 (dezenove) indicadores da Dipro, apresentados no relatório de gestão, verificamos que apenas os indicados a seguir foram, de fato, implementados no exercício de 2012, sobre os quais incidirão nossa análise:

Ação estratégica	Indicador	Meta	Realizado/Previsto (%)
OE 3 – Apoiar as ações de Defesa Civil na Amazônia			
AE 3.1 – Integrar-se ao CENAD/MI, ao CEMADEN/MCT e outros.	Reuniões de integração com parceiros envolvidos no tema.	O Censipam deverá ser incluído do Programa.	100%. O Censipam foi convidado a participar do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, coordenado pela Presidência da República.
OE 6 – Apoiar as Políticas Públicas na Região Amazônica			
AE 6.1 – Ampliar e manter as iniciativas de apoio à inclusão digital e educação à distância.	Telecentros instalados.	137 telecentros instalados.	0%. (Instalação parcial de 53 telecentros dos 137 previstos. A instalação dos telecentros é realizada pelo Ministério das Comunicações, pelo Programa Telecentros BR, que está atrasado).
AE 6.2 – Ampliar e manter as iniciativas de apoio ao ordenamento territorial – Programa SIPAMCIDADE.	Técnicos capacitados Órgãos capacitados.	100 técnicos capacitados.	0%. (Atividade não realizada devido a restrições orçamentárias de gastos de passagens e diárias).
AE 6.3 – Ampliar e manter as iniciativas de apoio à regularização fundiária – Programa Terra Legal.	Áreas monitoradas em km².	476.000 km².	0%. Atividade não realizada porque essa atividade está vinculada ao Termo de Cooperação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo prazo expirou no final de 2011.
AE 6.6 – Ampliar e manter as ações de apoio à inclusão social, à renda e demais incentivos sociais.	Áreas que serão monitoradas; Área monitorada em km²; Número de famílias beneficiadas.	260 áreas; 30.000 km² 23000 famílias beneficiadas.	100%. (260 áreas, 30.000 km² 23000 famílias beneficiadas).
AE 6.8 – Manter atualizada a base de dados da Cartografia da Amazônia.	Banco de dados criado.	Banco de dados compartilhado.	100%. (Atividades de 2012 executadas totalmente, entre elas a criação de um banco de dados compartilhado com os dados da Cartografia, nos padrões definidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE).
OE 10 – Ser um centro de excelência em apoio à Gestão Territorial e Ambiental na Região Amazônica			
AE 10.2 – Mapear, diagnosticar e acompanhar as políticas públicas na Amazônia Legal.	Matriz de ações de governo na Amazônia Legal.	Matriz de ações de governo na Amazônia Legal.	0% (Atividade iniciada em 2012 e que será concluída em 2013. O mapeamento das ações de governo na Amazônia já identificou interfaces e parcerias estratégicas com diversos órgãos de governo, tanto federais como estaduais, os quais já estão em tratativas para a celebração de acordos específicos).

Nos termos do subitem 2.4 do Anexo da Portaria - TCU nº 150/2012, os indicadores devem possuir os requisitos de utilidade e mensurabilidade. A utilidade desses indicadores está diretamente relacionada à capacidade de medir o fenômeno-objeto, isto é, computar em uma única expressão as múltiplas variáveis correlacionadas ao fenômeno-objeto, devendo, assim, ser útil no

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

processo de tomada de decisão gerencial que afete o desempenho da unidade. Já a mensurabilidade diz respeito à capacidade do indicador de medir o fenômeno-objeto, considerando a complexidade, auditabilidade e custo.

Adotando-se esses critérios, definidos pelo Tribunal de Contas da União, verifica-se que os indicadores utilizados pelo Censipam, relacionados às ações estratégicas AE 3.1, AE 6.8 e AE 10.2, não preenchem o requisito de utilidade, bem assim que os demais indicadores não possuem a essencial fórmula de cálculo que permita medir os resultados alcançados, prejudicando o requisito da mensurabilidade.

Os indicadores AE 6.1, AE 6.2, AE 6.3 e AE 6.6 são voltados a medir exclusivamente a eficácia da ação, ou seja, o quanto em relação ao previsto foi realizado num determinado período de tempo, não se propondo a aferir a eficiência e a efetividade da ação governamental.

Com relação ao indicador utilizado pela Ditec para medir o desempenho, trata-se do mesmo utilizado para aferir a modernização e operacionalidade da Ação 20AY do PPA, cuja fórmula de cálculo encontra-se demonstrada a seguir:

$$P = \frac{2 \times T + 2 \times S + M}{5}$$

onde,

T = operacionalidade do sistema de telecomunicações

S = operacionalidade do sistema de sensores

M = % do parque modernizado

De acordo com o relatório de gestão, a modernização reflete o investimento realizado e a operacionalidade reflete a aplicação dos recursos de custeio, sendo possível, por meio da alimentação mensal do indicador, avaliar a relação custo-benefício dos gastos realizados com tecnologia da informação.

Ainda de acordo com o gestor, a fórmula apresentada no relatório é resultante da consolidação de tabelas de uso interno, onde são detalhados os itens de infraestrutura de TIC e individualmente valorados, segundo o monitoramento mensal. A partir dessa valoração obtêm-se os indicadores internos da Ditec, de operacionalidade dos sistemas de telecomunicações (T), operacionalidade dos sistemas de sensores (S) e o percentual do parque modernizado (M), que integram a fórmula da Ação 20AY.

Considerando-se os critérios de avaliação estipulados no item 3 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, verifica-se que o indicador carece da capacidade de representar a situação que a unidade pretende medir, assim como sua fórmula de cálculo não é de fácil compreensão.

2.4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DAS AÇÕES RELACIONADAS NA LOA

Neste tópico, em obediência ao disposto no item 4 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, avaliamos os resultados dos indicadores das ações relacionadas na LOA, sob responsabilidade do gestor, no exercício de 2012.

A esse respeito, vale esclarecer que o PPA 2012/2015 não contempla indicadores para o Programa Temático Política Nacional de Defesa, de responsabilidade do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

No que se refere à avaliação dos indicadores de ações relacionados na LOA/2012, sob a responsabilidade da unidade, tem-se a situação demonstrada a seguir, cujo entendimento foi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 158

construído a partir da consolidação das análises individuais sobre o desempenho das ações consignadas no item 2 deste relatório.

O Censipam superou o resultado definido na LOA para a ação Capacitação de Recursos Humanos, atingindo o percentual de 119%, bem assim alcançou o resultado previsto na condução da Ação Sistema de Telecomunicações Críticas e Tecnologia da Informação.

Contudo, o Censipam não alcançou os resultados esperados na condução das Ações Sistema de Cartografia para a Amazônia Legal (66%); Sensoriamento Remoto (53%) e Construção do Edifício-Sede (0%).

2.5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UNIDADE

A avaliação do funcionamento da estrutura de controle interno do Censipam, conforme apresentado a seguir, foi realizada tendo como parâmetro o questionário preenchido pela unidade jurisdicionada, parte do relatório de gestão, elaborado nos termos da DN-TCU nº 119/2012, de 18/1/2012, contemplando os aspectos atinentes ao Ambiente de Controle, Avaliação do Risco, Procedimentos de Controle, Informação, Comunicação e Monitoramento.

2.5.1. Ambiente de Controle

Ambiente de controle é a consciência da importância da atividade de controle para a entidade, é, portanto, sua cultura de controle. É considerado efetivo quando os agentes envolvidos compreendem suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e detêm consciência, competência e o comprometimento de realizá-las de maneira correta.

Neste contexto, o Censipam, segundo consta no Relatório do Gestor – Quadro A.3.1 (Avaliação do Sistema de Controles Internos) considerou, entre 9 (nove) itens avaliados, totalmente válidos (aplicação em sua maioria por parte do Censipam), os itens 1, 4 e 9; parcialmente válidos os itens 2, 3, 6, 7 e 8 (aplicação em sua maioria) e parcialmente inválido (aplicação em sua minoria) o item 5 do questionário, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item do Questionário	Questionamento	Avaliação do Gestor
1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	O conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto do Censipam.
4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	
9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.	
Item do Questionário	**Questionamento**	**Avaliação do Gestor**
2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	O conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto do Censipam, porém, **em sua maioria**.
3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	
6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	
7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades	
8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.	
Item do Questionário	**Questionamento**	**Avaliação do Gestor**
5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais	Parcialmente Inválido (Aplicação em sua minoria no âmbito do Censipam)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 159

2.5.1.1. Avaliação da Auditoria

A partir do exame do ambiente de controle, concluímos que, em geral, as avaliações realizadas pelo gestor são coerentes. Nesses exames, verificamos que a administração tem adotado políticas e procedimentos de modo claro, resultando em um ambiente de integridade, valores éticos, competências técnicas, estrutura organizacional e de governança, políticas e práticas de recursos humanos e consciência de controle, com resultado em valores compartilhados e trabalho em equipe para efetivação dos objetivos estabelecidos no seu Plano Estratégico. No entanto, discordamos da avaliação 5, atribuída ao item 9 do questionário, em razão do não cumprimento de parte significativa das metas atribuídas ao gestor, vinculadas ao Programa Temático Política Nacional de Defesa, conforme detalhado no item 2.2 deste relatório.

Apontamos, também, fragilidades no ambiente interno, no que se refere à aplicação na minoria dos procedimentos e instruções operacionais padronizados em documentos formais (item 5 do questionário), em consonância, aliás, com a avaliação do próprio gestor.

2.5.2. Gerenciamento de Riscos

Os processos de uma organização, pela própria natureza, passam por certos riscos associados. A identificação de eventos consiste em determinar e catalogar os riscos, nos diversos níveis da organização. Dessa forma, mapear a existência de situações que possam impedir o alcance dos objetivos fixados, ou a não existência de situações consideradas necessárias para atingi-los, assim como o nível desejado pela organização e suas unidades de negócio, de processos e de atividades, é de fundamental importância.

Neste contexto, verificamos que o gestor avaliou como totalmente válidos (observação integral) os itens 10 a 13, 17 e 18, ou, parcialmente válidos (aplicação em sua maioria), os itens 14 a 16, conforme demonstrado no quadro subsequente:

Item do Questionário	Questionamento	Avaliação do Gestor
10	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	O conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto do Censipam.
11	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	
12	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	
13	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	
17	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	
18	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	
Item do Questionário	**Questionamento**	**Avaliação do Gestor**
14	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	O conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto do Censipam, porém, **em sua maioria**.
15	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a ser tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	
16	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 160

2.5.2.1. Avaliação da Auditoria

As informações apresentadas nos itens 10, 16, 17, e 18 estão coerentes com as observações realizadas pela auditoria. Em nossos exames, comprovamos que os objetivos e metas da unidade estão claramente definidos no plano estratégico do órgão, que são realizadas sindicâncias para apuração de responsabilidades, não foram identificadas, no exercício de 2012, ocorrências de fraudes e perdas no âmbito da unidade auditada, a qual conta com normas e regulamentos definidos para as atividades de guarda, estoque e inventários de materiais.

Entretanto, as avaliações realizadas pelo gestor, no que se refere aos itens 11, 12, 13, 14 e 15 do questionário, não são coerentes com as observações da auditoria. Neste aspecto, constatamos que o Censipam não dispõe de sistema de gestão efetivo para identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no seu plano estratégico.

Considerando-se que a identificação e gerenciamento dos riscos é uma ação preventiva, de responsabilidade da administração, a qual permite evitar desvios de rumos, é recomendável a adoção de medidas, com vistas a definir o nível de risco associado aos objetivos Estratégicos (relacionados à sobrevivência, continuidade e sustentabilidade), Operacional (efetividade e eficiência na utilização dos recursos, mediante operações ordenadas, éticas, econômicas e adequadas à salvaguarda contra perdas, mau uso ou dano), Comunicação (confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de *accountability*) e Conformidade (aderência às leis e regulamentações aplicáveis à entidade, e, ainda, às normas, a políticas, aos planos e os procedimentos da própria unidade), de modo a estabelecer até que ponto o gestor esta disposto a assumi-los, bem assim a forma de gerenciá-los (resposta a riscos).

Registre-se que, o gestor, para avaliação e melhoramento do próprio gerenciamento de riscos, pode contar com o modelo Enterprise Risk Management – Integrated Framework (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada), também conhecido como COSO ERM ou COSO II.

2.5.3. Atividade de Controle

Atividades de Controle são aquelas que, quando executadas a tempo e de maneira adequada, permitem a redução ou administração dos riscos. Devem estar disseminadas na organização, em todos os níveis e funções. As atividades de Controle ensejam uma gama de controles preventivos e detectivos, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro e controle), controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, revisões de desempenho, avaliação de operações, de processos e de atividades, supervisão direta etc.

Quanto às atividades de controle (procedimentos de controle no relatório de gestão), os itens 19, 20 e 22 foram avaliados pelo gestor como parcialmente observados, em sua maioria, enquanto, no que se refere ao item 21, o gestor se manifestou pela impossibilidade de sua avaliação no âmbito da unidade, conforme demonstrado a seguir.

Item do Questionário	Questionamento	Avaliação do Gestor
19	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	O conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto do Censipam, porém, **em sua maioria**.
20	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	
22	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.	
Item do Questionário	**Questionamento**	**Avaliação do Gestor**
21	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	**Não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 161

2.5.3.1. Avaliação da Auditoria

Em nossos exames, observamos que as atividades de controle permeiam toda a administração do Censipam e estão distribuídas pela totalidade dos níveis e funções do órgão, incluindo controles preventivos e detectivos, como procedimentos de autorização e aprovação e nível satisfatório de segregação de funções e supervisões diretas. No entanto, em que pese a existência de procedimentos administrativos, voltados para mitigar riscos no âmbito da unidade, tais procedimentos não estão associados a riscos previamente identificados e mapeados.

2.5.4. Informação e Comunicação

O controle interno é importante para a gestão do órgão à medida que propicia, pelos mecanismos da informação, o suporte ao processo decisório. A habilidade da administração de tomar decisões apropriadas é afetada pela qualidade da informação, que deve ser apropriada, tempestiva, atual e precisa.

Assim, as informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas a tempo de permitir que os servidores cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis por meio de canais claros e abertos, que permitam à informação fluir em todos os sentidos.

A informação gerada no curso das operações deve ser usualmente comunicada por meio de canais normais, para quem detém responsabilidade no processo, bem assim para o nível de hierarquia superior. No entanto, canais alternativos de comunicação devem existir para transmitir informação delicada, como atos ilegais ou incorretos e comunicação de riscos. Além das comunicações internas, a administração deve assegura-se de que existem meios adequados para comunicar-se e receber informações externas, de modo a obter insumos que possam oferecer impactos significativos no alcance de seus objetivos.

À vista desse conceito, verificamos que o gestor avaliou como observado em sua maioria os questionamentos consubstanciados nos itens 23 a 27, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item do Questionário	Questionamento	Avaliação do Gestor
23	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	O conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto do Censipam, porém, **em sua maioria**.
24	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao Gestor tomar as decisões apropriadas.	
25	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.	
26	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	
27	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 162

2.5.4.1. Avaliação da auditoria

Nas avaliações promovidas não foram identificadas fragilidades que comprometam a fidedignidade das informações prestadas em relação aos itens 23 a 27 (Avaliação do Sistema de Controles Internos) do relatório de gestão, complementadas por meio da CI nº 016/2013-DIRAF/CENSIPAM/MD, de 4/4/2013, apresentadas pela unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria – Geaud/Ciset/MD nº 16/2013.

De acordo com as informações prestadas no referido documento, os planos, ambientes de controle, riscos, atividades de controle e desempenho são transmitidos aos colaboradores da unidade, por ocasião das reuniões setoriais, bem assim as informações internas e externas são identificadas e verificadas quanto à confiabilidade e relevância, por intermédio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsável, também, pelo processamento e transmissão, por meio de divulgação gráfica, quinzenalmente, em jornais, diariamente, no blog/SIPAM (endereço eletrônico http://www.sipam.gov.br.) e, semanalmente, no site.

2.5.5. Monitoramento

Monitorar consiste na prática de avaliar, certificar e revisar a estrutura de gestão de riscos e controles internos para saber se estão sendo efetivos ou não. Tem, portanto, o objetivo de avaliar a qualidade da gestão de risco e dos controles internos, ao longo do tempo, buscando assegurar que estes funcionem como previsto, que as modificações incorridas sejam apropriadas, e que observem as mudanças nas condições, as quais possam alterar o nível de exposição a riscos.

2.5.5.1. Avaliação da Auditoria

Quanto ao monitoramento, em nossos exames, à vista das informações prestadas pelo gestor, por meio da CI nº 016/2013-DIRAF/CENSIPAM/MD, de 4/4/2013, constatamos a ausência de avaliação, ao longo do tempo, do acompanhamento contínuo, ou pontual, das atividades executadas pelo órgão, objetivando a verificação quanto à adequação, ou seja, se os cinco elementos do controle (ambiente, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento), estão presentes e funcionando conforme planejado, bem como quanto à efetividade (a alta administração tem uma razoável certeza do grau de alcance dos objetivos operacionais propostos, de que as informações fornecidas pelos relatórios e sistemas corporativos são confiáveis e que as leis, regulamentos e normas pertinentes estão sendo cumpridos).

2.6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

A força de trabalho do Censipam, ao final do exercício de 2012, demonstrada a seguir, era formada de pessoal requisitado de outros órgãos, de servidores temporários, contratados ao amparo da Lei nº 8.745/1993, de servidores públicos e agentes sem vínculo com a administração pública, investidos em cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), e nomeados para o exercício de Funções Gratificadas (FG) e Gratificações de Representação (GR), definidas pelo Decreto nº 7.364, de 23/11/2010, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo desses cargos no Ministério da Defesa, lotados na sede do órgão, instalada em Brasília, e nos Centros Regionais, localizados em Belém, Manaus e Porto Velho:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1+1.2)	**Não há**	**153**	**18**	**09**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidor de Carreira (1.2.1+1.2.2.1.2.3+1.2.4)	0	153	0	0
1.2.1 Servidores de carreira vinculado ao órgão	0	0	0	0
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Servidores requisitado de outros órgãos e esferas	Não há	153	18	09
2. Servidores com Contratos Temporários	**220**	**33**	**0**	**11**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**47**	**34**	**02**	**04**
4. Total de Servidores (1-2+3)	**267**	**220**	**20**	**24**
Fonte: Relatório do Gestor, exercício de 2012.				

Por não contar com quadro permanente de servidores, o Censipam, no ano de 2012, solicitou, junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a criação de 284 (duzentos e oitenta e quatro) cargos, tendo, contudo, recebido autorização para o preenchimento de apenas 40 (quarenta) cargos, cujos candidatos foram selecionados em concurso público, devendo as nomeações ocorrer até o final do mês de junho em curso, em substituição aos servidores incorporados ao órgão, por força de contratos temporários.

No que diz respeito aos controles internos inerentes à gestão de pessoas, em nossos exames, verificamos que são consistentes, considerando as atividades desenvolvidas pela área auditada.

2.7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício de 2012, o Censipam não celebrou convênios ou acordos de cooperação, recaindo as ações, a esse título, no tratamento de um quadro reduzido de instrumentos celebrados em exercícios anteriores.

Nas avaliações promovidas, verificamos que as prestações de contas dos convênios existentes foram analisadas tempestivamente pela Coordenação-Geral de Integração Institucional, diretamente vinculada à Diretoria-Geral do órgão, bem como a suficiência dos controles internos adotados pela unidade, no gerenciamento das transferências sob sua responsabilidade.

2.8. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A fim de dar cumprimento ao item 8 do Anexo IV da DN – TCU nº 124/2012, avaliamos a gestão de compras e contratações do Censipam, tendo como referência os processos licitatórios selecionados, por amostragem, e as informações colhidas, quanto à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental pela Unidade, nas aquisições e contratações, cujos resultados ora passamos a comentar.

a) Amostra selecionada pela auditoria para exame e legislação aplicável

O Censipam, no exercício de 2012, realizou 32 (trinta e dois) procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, envolvendo recurso da ordem de R$ 16.135.752,59, consoante os registros contidos nas respectivas atas.

Os processos examinados, relativos aos procedimentos licitatórios, nas modalidades de pregão eletrônico, dispensas e inexigibilidades de licitação, envolveram recurso no valor de R$ 18.100.774,31, equivalente a 82,00% do valor global, conforme tabela a seguir:

Processos	Quantitativo (Quant.)	Valor Universo (R$)	Amostra Analisada (Quant.)	Valor Amostra Analisada (R$)	Percentual 1 (Quant.)	Percentual 2 (Valor)
Pregão	32	16.135.752,59	10	14.109.153,10	31,25%	87,44%
Dispensa	94	3.682.265,68	31	1.785.705,83	32,98%	48,49%
Inexigibilidade	10	2.255.962,11	5	2.205.915,38	50,00%	97,78%
TOTAL	**136**	**22.073.980,38**	**46**	**18.100.774,31**	**33,82%**	**82,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

Quanto aos requisitos das formalidades, nos procedimentos de instrução, em nossos exames, levamos em consideração os ditames da Lei nº 8.666 de 21/6/1993, da Lei nº 10.520, de 17/7/2002 e do Decreto nº 5.450, de 31/5/2005.

b) Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações

Sobre esse aspecto, as licitações visam priorizar a compra de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como facilidade para reciclagem, vida útil longa, redução de resíduos sem a utilização do bem, produto ou material adquirido, e, ainda, a prática de menor consumo de matéria-prima e energia.

Para esse tópico, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, conforme consta no Relatório do Gestor, considerou **parcialmente válidos** (aplicação em sua maioria), os seguintes itens do questionário:

Item do Questionário	Questionamento	Avaliação do Gestor
1	A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	Aplicação em sua maioria pelo Censipam
2	Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	
5	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas)	
9	Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.	
10	Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	
12	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.	
13	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.	

Considerou, ainda, como neutras (significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ), os seguintes quesitos do questionário:

Item do Questionário	Questionamento	Avaliação do Gestor
3	A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	Não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto do Censipam.
4	Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	
6	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	
7	No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	
8	Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	
11	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Pl. nº 165

2.8.1. Avaliação da auditoria

Quanto à regularidade dos procedimentos licitatórios, verificamos que o gestor tem observado as normas que disciplinam a matéria. No que se refere à suficiência dos controles internos, relacionados às atividades de compras e contratações realizadas, não identificamos fragilidades na operacionalização dos procedimentos administrativos, voltados a tal finalidade.

Da mesma forma, não identificamos fragilidades nos procedimentos, relativos à área de gestão ambiental e licitações sustentáveis, que prejudiquem a avaliação realizada pelo gestor nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 13 do Quadro A.9.1 (Gestão Ambiental de Licitações Sustentáveis).

Entretanto, as justificativas apresentadas pelo gestor, a respeito do motivo da impossibilidade de afirmar a proporção da aplicação do fundamento no contexto do órgão, para os itens 3, 4, 8 e 11, não são coerentes com as exigências requeridas no Quadro A.9.1.

2.9. AVALIAÇÃO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

No exercício de 2012, em conformidade com as informações constantes no relatório de gestão, o Censipam realizou despesas, por conta de suprimento de fundos, no valor global de R$ 63.759,51.

Nos exames procedidos na totalidade dos processos de concessão de suprimento de fundos, verificamos que a unidade vem cumprindo os normativos aplicáveis, que a estrutura de controle interno administrativo, adotada para gerenciamento das operações, é suficiente para garantir o regular uso dos cartões de pagamento, bem assim o cumprimento das disposições contidas nos Decretos nº 5.355/2005 e nº 6.370/2008 e na Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26/10/2007.

2.10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No que diz respeito à gestão de Tecnologia da Informação (TI), tomando-se por base o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), para o biênio 2011/2012, validado pela Deliberação/CTIC/Censipam/MD nº 01/2011, de 5/7/2011, e homologado pelo Diretor-Geral do Censipam por meio da Portaria nº 2.021/CENSIPAM/MD, de 19/7/2011, e, ainda, os procedimentos adotados para a contratação e a gestão de bens e serviços de TI, verificamos o alinhamento das aquisições de soluções de TI com os dispositivos citados.

No tocante aos aspectos relacionados à Governança de TI, com ênfase no perfil dos recursos humanos envolvidos e nos procedimentos para salvaguarda da informação e **capacidade operacional para o desenvolvimento e produção de sistemas**, concluímos, com base nas informações e documentos apresentados pelo gestor, que o Censipam não dispõe de estrutura adequada para tal finalidade.

Neste quesito, verificamos que entre as **metas não cumpridas**, prevista na Ação DITEC.7, etapa básica 1, do PDTIC para o biênio 2011/2012, constava a instalação de uma fábrica de softwares para análise e desenvolvimento de sistemas, com término previsto para dezembro de 2012.

No ano de 2012, o Censipam, de acordo com informado pelo gestor, iniciou três processos de contratação de fábricas de software/qualidade, todos encaminhados, em novembro de 2012, à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, buscando os competentes pareceres, pendentes de emissão, até a conclusão dos trabalhos de campo da auditoria, ocorrida em 9/4/2013. Em seus esclarecimentos, informou, ainda, o gestor, que, como o órgão, atualmente, conta somente com um programador não havia processo de desenvolvimento de software em andamento, bem assim que tal programador, dentro de suas possibilidades, apenas mantém as soluções em uso no âmbito interno.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 166

No tocante à Política de Segurança da Informação (PSI), conforme consta no Ofício-Circular nº 003/SE-CCivil/PR, de 15/10/2002 (documento classificado como Reservado), o Plano de Segurança da Informação e o Plano de Segurança para o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), foram elaborados pelo Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 1, de 22/5/2002, da Casa Civil da Presidência da República, aprovados "ad referendum" pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (Consipam) e apresentado e validado pelos representantes dos Órgãos Parceiros (OP) do Sipam. No que se refere ao teor da PSI, por ser classificada como "reservada", o gestor, na resposta à equipe de auditoria, informou não ser possível disponibilizar tal informação.

Entretanto, conforme informação do gestor, consignada no Quadro A.8.1 – Gestão da Tecnologia da Informação do relatório de gestão, *a área técnica, dentro de suas competências e possibilidades, aplica a política de segurança da informação e política de segurança orgânica, estabelecidas pela área de inteligência e pelos escalões superiores*. Informa, ainda, no referido relatório, *que com a escassez de recursos humanos,* não é possível o pleno monitoramento ou análise de segurança da informação nos recursos computacionais.

Verificou-se, também, que as aquisições previstas nos Documentos de Oficialização de Demandas (DODs) e seus anexos, estavam detalhadas no Plano de Metas do PDTIC para o biênio 2011/2012, bem assim que o PDTIC, elaborado com o objetivo de atender orientação contida na Instrução Normativa nº 04/SLTI/MPOG, de 12/11/2010, encontra-se devidamente estruturado com estudos técnicos necessários para implementação de um planejamento adequado para o alcance dos objetivos previstos no Plano Estratégico da unidade.

2.10.1. Avaliação da auditoria

Na análise das informações/documentos apresentados e dos processos licitatórios selecionados para exame, no que se refere ao planejamento das aquisições, das contratações e de Governança, com ênfase no perfil dos recursos humanos envolvidos, procedimentos para salvaguarda da informação e capacidade operacional para o desenvolvimento e produção de sistemas, da área de TI, identificamos fragilidades na área de desenvolvimento de sistemas, em decorrência do não cumprimento das metas previstas no PDTIC, e da insuficiência de pessoal qualificado, podendo resultar em impactos negativos para o alcance dos objetivos previstos no Plano Estratégico do órgão.

2.11. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

As demonstrações contábeis do Censipam (UG: 110511) aponta o registro na conta 1.4.2.1.1.10.02 – Edifícios, no valor de R$ 12.464.494,72, relativo, de acordo com o Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet), da parcela de prédio situado no Setor Policial Sul, em Brasília – DF, cuja utilização encontra-se "*Em regularização*".

O gestor, referindo-se ao assunto, informou que o processo se encontra na Gerência Regional de Patrimônio da União – GRPU, para concretização da regularização, sendo que o Censipam, quanto ao Bloco K, de sua utilização, já detém a posse do termo de entrega do imóvel, restando, ainda, o devido registro no sistema Spiunet, em face de aguardar o desmembramento da área total, necessário à conclusão do respectivo processo.

Quanto aos imóveis de uso especial, utilizados em função dos Centros Regionais em Belém, Manaus e Porto Velho, sem qualquer registro no Siafi, foi informado que atualmente se encontram em processo de regularização patrimonial, junto aos órgãos competentes da União, instalados nas unidades federativas de localização dos respectivos imóveis. No tocante ao assunto, o gestor apresenta as seguintes informações, relativamente às situações dos mencionados imóveis:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 167

a) Centro Regional de Belém (UG 110586)

A unidade está ultimando o recebimento do Termo de Entrega Provisório do imóvel, de forma a promover os registros necessários.

b) Centro Regional de Manaus (UG 110573)

Encontram-se em processo de realização os procedimentos relativos à divisão das glebas, de modo a viabilizar a regularização do terreno e dos prédios de uso do Centro Regional.

c) Centro Regional de Porto Velho (UG 110572)

Os procedimentos relativos à divisão das glebas encontram-se em processo de realização, de modo a viabilizar a regularização do terreno e dos prédios de uso do Centro Regional.

2.11.1. Avaliação da Auditoria

A vista das informações trazidas pelo gestor, bem assim dos resultados dos exames realizados *in loco*, constatamos a suficiência dos controles internos administrativos adotados pelo Censipam, no gerenciamento dos imóveis sob sua responsabilidade.

2.12. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A seguir apresentamos as avaliações da auditoria, relativamente às providências adotadas pelo gestor, em face das recomendações/determinações emanadas do Tribunal de Contas da União, acerca das quais, em razão da transferência da supervisão do Censipam para o Ministério da Defesa, o Colendo Tribunal ainda não tem conhecimento:

2.12.1. Acórdão nº 811/2010 – 2ª Câmara, de 10/3/2010:

> *1.7. Determinar ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, que:*
> *[...]*
>
> 1.7.3 *Conclua o processo que apura a situação de 50 equipamentos TOUGHBOOK71 – Notebook Personal Computer Panasonic CF-71GYAGBAM (Processo nº 00012.001656/2006), identificando os responsáveis, e adote os procedimentos necessários para reaver os valores possivelmente extraviados, instaurando, caso necessário, o devido processo de tomada de contas especial, conforme arts. 143 e 146 da Lei nº 8.112/90 e art. 8º da Lei nº 8.443/92;*
> *[...]*
> *1.7.7 Reveja e ajuste todos os contratos de terceirização e os convênios que contenham parcelas referentes ao FGTS, bem como de indenização por rescisão sem justa causa, aos patamares que preceitua a Lei Complementar nº 110/2001, em atendimento aos termos do Acórdão nº 353/2008-Plenário-TCU.*

2.12.1.1. Justificativa do Gestor

a) Subitem 1.7.3 do Acórdão:

Em atendimento à Informação nº 09/2013/Geaud/Ciset-MD, de 5/2/2013, o gestor, por meio de Despacho, datado de 6/3/2013 (Processo nº 60150.002160/2012-43), exarado em função do Relatório de Providências, ante as recomendações consignadas no Relatório de Auditoria de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD Fl. nº 168

Acompanhamento nº 087/Geaud/Ciset/MD de 30/10/2012, apresentou a seguinte justificativa:

Foi constituída nova comissão de sindicância através da Portaria nº. 1045 de 19.04.2013, para apuração dos fatos, sendo encaminhado o relatório final da comissão ao Diretor Geral para deliberação.

b) Subitem 1.7.7 do Acórdão:

Quatro contratos tiveram que ser ajustados:

Contrato nº 13/2005 – empresa NORDESERGEL Vigilância e Transporte de Valores – valor de R$ 8.758/97, glosado da Nota Fiscal nº 04067/2010 Contrato 21/2006. Empresa Amazon Securit Ltda. – valor glosado de R$ 8.975,73 nas NFs 0001501 00001590, 00001697, 0001843 e 0000193912010 Contrato 16/2009 – empresa DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda. – valor glosado de R$ 1.288,08 na NF 1324/2010, Contrato nº 08/2010 – empresa VIDICON Serviços de Vigilância Ltda. ajuste da rescisão sem justa causa (6,04% para 4,00%) que será calculado quando da conclusão do pedido de repactuação.

Mediante Acórdão 353/2008-Plenário-TCU, de 5 de março de 2008, o Tribunal de Contas da União determina aos Órgãos da Administração Pública que ratifiquem os percentuais de todos os contratos firmados relativos ao FGTS (8%), e indenização rescisão sem justa causa para o percentual máximo de 4,00% - em função da emissão da Lei Complementar nº 110/2001, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2002, cessando seus efeitos em janeiro de 2007."

O Relatório da Auditoria nº 06/2008, de 19 de maio de 2008 – item 24 – expedido pela Secretaria de Controle Interno – Ciset/Presidência da República também respalda a resolução do Acórdão TCU nº 353/2008, dando caráter terminativo à decisão de retificar e de recolher valores repassados indevidamente a empresas terceirizadas.

Efetuamos também ajustes com base Jurisprudência do Tribunal de Contas de União – TCU – (Acórdão 3.006/2010 – Plenário) item 9.2.2 "supressão do percentual de 1,94% da Planilha de Custos dos Serviços Contratado, referente ao aviso Prévio Trabalhado, tendo em vista que os referidos custos consideram-se integralmente pagos no primeiro ano do Contrato, devendo ser zerados nos anos subsequentes, nos termos do cálculo demonstrado quando da apreciação do Acórdão TCU nº 1904/2007 – Plenário.".

Após as considerações, foi concedida a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) repactuação ao Contrato nº 08/2010, conforme Termo de Apostilamento 01/2012, é nosso entendimento que as recomendações do Tribunal de Contas da União foram atendidas [...]

2.12.1.2. Análise das justificativas

a) Como vemos, decorridos mais de três anos da determinação do TCU, ainda não se tem solução da questão, o que indica morosidade na busca da imputação de responsabilidade pelo desaparecimento das 50 unidades de notebooks, e, por conseguinte, das medidas de reposição ao erário. Ressalte-se que a minuta da solução de sindicância, sem data, até o presente momento (13 de junho de 2013), sequer foi encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa; e

b) No que se refere à determinação expedida no subitem 1.7.7 do Acórdão nº 811/2010 – 2ª, no sentido de promover ajustes em todos os contratos de terceirização e os convênios que contenham parcelas referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como de indenização por rescisão sem justa causa, damos, conforme consignado no Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 087/2012/Geaud/Ciset-MD, de 30/10/2012, como atendida a determinação.

2.12.2. Acórdão nº 997/2011 TCU – Plenário, de 20/4/2011.

[...]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

CISET/MD
Fl. nº 169

9.4. determinar ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) que adote providências para instalação e registro dos softwares correspondentes às duas licenças Erdas no processo 00001.019397/2003-54;

2.12.2.1. Justificativa do Gestor

Em atendimento à Informação nº 09/2013/Geaud/Ciset-MD, de 5/2/2013, retrocitada, o gestor, por intermédio de Despacho, datado de 6/3/2013, apresentou as seguintes justificativas:

> *Foi criado grupo de trabalho de análise dos processos 00012.000596/2007-93 e 00012.000597/2006-38 para atendimento das recomendações da CISET/MD e CONJUR/MD, sendo concluído o trabalho em 27.02.2013 e encaminhado ao Diretor Geral para notificação das empresas Imagem Geosistema e Comércio Ltda. e Intersat Imagens de satélites S/C Ltda. e demais providências; [...].*

Logo após, por ocasião da manifestação acerca da versão preliminar do presente relatório, em que se levantou dúvida quanto aos esclarecimentos prestados, considerando, notadamente, o fato de a recomendação do TCU fazer referência ao processo 00001.019397/2003-54, portanto não se podendo confundir com os Processos nº 00012.000596/2007-93 e nº 00012.000597/2006-38, ambos avaliados pela Ciset/MD e a Conjur/MD, as quais orientaram pela promoção de sindicância, buscando a apuração de responsabilidade, frente às situações encontradas, o gestor informou:

> *O processo nº 00001.019397/2003-54 trata da aquisição de licença do software Erdas e Imagens Spot. Contudo a apuração de possíveis irregularidades ocorridas no cumprimento do objeto desse processo é tratado no Processo de NUP 00012.000596/2007-93, motivo pelo qual foi apresentada a justificativa anterior.*
>
> *Em atualização ao andamento do processo de apuração dos fatos, o Censipam constituiu um Grupo de Trabalho, através da portaria 3.363 de 19 de dezembro de 2012, prorrogada pela portaria n 149 de 17 de janeiro de 2013, para a condução dos trabalhos e atendimento das recomendações da Ciset, contidas na Informação nº 151/2011. O Grupo de Trabalho apresentou o relatório apenso às folhas 1697 a 1744 com os procedimentos adotados.*
>
> *O processo foi submetido à análise da Ciset sobre os procedimentos adotados pelo Censipam e aquela apresentou a Informação nº 50/2013 com considerações referentes ao relatório e documentos apresentados. Neste interim, as empresa notificadas apresentaram manifestação informando que o assunto estaria sendo tratado na esfera judiciária sendo ineficaz a cobrança apresentada na esfera administrativa.*
>
> *O Censipam submeteu a manifestação das empresas à Ciset para orientação dos procedimentos a serem adotados. Nesta ocasião a Ciset apresentou a Informação nº 098/2013 em que reforça a recomendação apresentada no item g da Informação nº151/2011 anteriormente enviada, para que seja instaurada sindicância com fito de apurar responsabilidades sobre o processo de aquisição. O Censipam acatará a recomendação da Ciset, contudo está em análise juntamente com o Deadi/MD, responsável por instauração de sindicâncias no âmbito do MD, sobre a delegação de competência para a instauração do procedimento em questão.*

2.12.2.2. Análise da justificativa

Observa-se dos esclarecimentos apresentados pelo Censipam que, não obstante o tempo decorrido desde a aprovação do Acórdão TCU nº 997/2011 – Plenário, de 20/4/2011, a situação, até o momento, não foi regularizada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENTAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISET-MD)

A seguir apresentamos as justificativas encaminhadas pelo gestor, em relação às recomendações proferidas por esta Secretaria, nos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento nº 14/Geaud/Ciset/MD, de 12/3/2012, nº 087/Geaud/Ciset/MD, de 30/10/2012, na Informação nº 09/2013/GEAUD/Ciset/MD, de 5/2/2013, acompanhadas dos resultados das análises da auditoria acerca dos assuntos tratados:

a) Relatório de Auditoria nº 14/Geaud/Ciset/MD, de 12/3/2012.

2.12.3. Rescisão do Contrato nº 33/2010, firmado entre o Censipam e a empresa Buss & Moreira Ltda., por inadimplemento a obrigações contratuais, sem a aplicação das sanções cabíveis, não obstante o recomendado na Nota Técnica nº 2/2010/Censipam, parte do Processo nº 00012.000636/2010-01 (Item 4.1.3).

> *4.1.3. Recomendação da Auditoria*
>
> *Ante o exposto, propõe-se recomendar à administração do Censipam que estude a viabilidade de aplicar, embora tardiamente, as sanções contratualmente previstas, notadamente aquelas referentes ao descredenciamento no SICAF, ou que fundamente, com base em argumentações técnicas, os motivos pelos quais as sanções não serão aplicadas.*

2.12.3.1. Justificativa do Gestor

Em atendimento à Informação nº 09/2013/Geaud/Ciset-MD, de 5/2/2013, que trata da avaliação do Relatório de Providências encaminhado pelo Censipam (cf. Memorando nº 975/2012/DIGER/Censipam/MD, de 11/12/2012), ante as recomendações consignadas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 14/Geaud/Ciset/MD de 12/3/2012, o gestor, por intermédio de Despacho, datado de 6/3/2013, apresentou as seguintes justificativas:

> *4.1.3 "O referido processo (00012.000636/2010-01) foi encaminhado à CONJUR/MD e atualmente se encontra em análise jurídica da possibilidade de atendimento da recomendação CISET/MD, quanto à aplicação de sanção administrativa". A solicitação de análise foi novamente enviada à CONJUR/MD através de email em 01.03.2016.(sic)*

Complementarmente, por ocasião da manifestação sobre o relatório preliminar de auditoria, o gestor informou que o notificará a empresa da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Censipam pelo período de 02 (dois) anos.

2.12.3.2. Análise da justificativa

Embora decorrido mais de um ano desde a expedição da recomendação dirigida ao Censipam, até a presente data, a recomendação ainda não foi efetivamente implantada.

2.12.4. Ausência de parecer quanto aos aspectos técnicos sobre a prestação de contas, bem assim o cumprimento do objeto do Convênio nº 01/2010, de 30/6/2010 (Siconv nº 744077), firmado com a Fundação de Amparo a Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF), tendo por objeto a atuação conjunta para a operacionalização do programa de capacitação científica e tecnológica para o desenvolvimento de estudos e projetos aplicados ao Censipam, visando fortalecê-lo como instituição capaz de integrar informações e gerar conhecimentos atualizados para a articulação, o planejamento e a coordenação de ações globais de governo na Amazônia Legal (Item 2.1.1)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

Recomendação

2.1.1.3. Reavaliar a prestação de contas apresentada pela FAP-DF, considerando, inclusive, a parte dos aspectos técnicos, e caso não seja aprovada, instaurar a competente tomada de contas especial, objetivando o ressarcimento ao Tesouro Nacional dos recursos não aplicados e/ou não comprovados.

2.12.4.1. Justificativa do Gestor

Em atendimento à Informação nº 09/2013/Geaud/Ciset-MD, de 5/2/2013, que trata da avaliação do Relatório de Providências, ante as recomendações consignadas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 087/Geaud/Ciset/MD, de 30/10/2012, o gestor, por intermédio de Despacho, datado de 6/3/2013, apresentou as seguintes justificativas:

O referido processo se encontra em Tomada de Contas Especial encaminhada a setorial contábil do Ministério da Defesa através do memorando 891/DIGER/Censipam/MD de 13.11.2011, registrada a inadimplência da FAP/DF em R$ 2.000.000,00 em 27.02.2013 no SICONV. Aguardando prazo recursal para efetivação do registro no SIAFI dos responsáveis pelos danos ao erário na conta "diversos responsáveis".

2.12.4.2. Análise da justificativa

A equipe ratifica, à luz dos documentos apresentados, que as providências informadas pelo gestor foram efetivamente adotadas, estando em processo de implantação à recomendação emanada deste órgão setorial de controle interno.

b) Relatório de Auditoria nº 087/Geaud/Ciset/MD, de 30/10/2012

2.12.5. Aceitação, em processos licitatórios, de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, com prazos de validade vencidos (Item 2.2.1).

Recomendação

2.2.1.3 *"Propomos recomendar à administração do Censipam que, nos processos licitatórios, atenda as determinações normativas, referentes à formalização dos atos necessários às contratações, em especial as prescrições estabelecidas nos incisos III e IV do art. 29 e no inciso XII do art.55, ambos da Lei n° 8666/1993, bem como promova a instrução dos correspondentes processos com a documentação suporte do ato de gestão.".*

2.12.5.1. Justificativa do Gestor

No relatório de gestão, o Censipam, diferentemente do que foi recomendado pela Ciset/MD, no sentido de coibir práticas em desacordo com a legislação aplicável, informou que *"[...] irá instruir o processo com o parecer jurídico para rescisão contratual."*.

2.12.5.2. Análise da justificativa

Da análise procedida, por amostragem, nas licitações e contratos realizados no decorrer do exercício de 2012, verificamos não ter havido reincidência de fatos da natureza, razão pela qual

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.

damos a recomendação como atendida.

2.12.6. Existência de cronograma físico-financeiro sem registro no Subsistema de Gestão de Contratos (Item 2.2.2).

Recomendação

2.2.2.3 *"Propomos recomendar ao Censipam que determine o cumprimento das disposições contidas no artigo 10 da IN SLTI/MP nº. 02 de 16/08/2011, fazendo incluir no Sicon/Siasg os cronogramas físico financeiros, relativos às suas licitações".*

2.12.6.1. Justificativa do Gestor

Em atendimento à Informação nº 09/2013/Geaud/Ciset-MD, de 5/2/2013, o gestor informou que a recomendação proferida pela Ciset/MD vem sendo atendida, mediante a inclusão, naquele sistema corporativo, dos cronogramas físico-financeiro dos contratos, na forma proposta.

2.12.6.2. Análise da Justificativa

Da análise procedida, por amostragem, nas licitações e contratos realizados no decorrer do exercício de 2012, verificamos não haver ocorrido reincidência de situações do gênero, razão pela qual damos a recomendação como atendida.

3. DA CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos da Unidade, nos respectivos períodos de gestão.

Brasília, 19 de junho de 2013.

LUCIANO ROCHA SILVA
Analista de Finanças e Controle

GUILHERME FIORINI R. DE CARVALHO
Analista de Finanças e Controle

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50275998.